Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PORTARIA Nº. 100/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1° - **DEFERIR** o pedido de desincompatibilização da servidora **INDIARA DE OLIVEIRA MIRANDA**, tendo em vista seu interesse em concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores deste Município nas eleições de 2012, conforme prescreve a Lei Complementar n°64/1990.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Prefeito Municipal

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br